

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESOLUÇÃO 001/2013 FEF/UFG**

*Dispõe sobre o aproveitamento da carga horária do estágio curricular obrigatório para os Cursos de Licenciatura em Educação Física e Dança da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás.*

**O Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física** da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições, estabelece:

**Art. 1º** Os estudantes dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás que estejam exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução de carga horária no estágio curricular obrigatório de até 200 (duzentas) horas conforme parágrafo único do artigo 1º da Resolução CNE/CP 02 de 19 de fevereiro de 2002 e a Lei 11788/2008.

**Art. 2º** Para ter direito a tal redução, o estudante deverá encaminhar à coordenação de Estágio do referido curso uma solicitação em formulário próprio, anexo 1, com os devidos documentos comprobatórios.

**Art. 3º** Para a comprovação de vínculo com a atividade docente no Ensino Básico, serão consideradas as declarações dos órgãos ou sistemas oficiais responsáveis pela contratação e/ou lotação do professor.

**Parágrafo único.** Caso o exercício da docência aconteça em escolas privadas, o estudante deverá apresentar cópia da folha de identificação e da folha de registro da carteira de trabalho e uma declaração da gestão da escola atestando que o estudante exerce a atividade docente.

**Art. 4º** O aproveitamento da carga horária será distribuída ao longo do Estágio Curricular Obrigatório.

**Art. 5º** Serão aceitos, para o referido aproveitamento, somente documentos que comprovem atuação na escola, ou seja, com componente curricular.

**Art. 6º** A solicitação de redução da carga horária do estágio deverá ser feita na primeira semana de aula.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 29 de abril de 2013

Profa Dra Aneleyce Teodoro Rodrigues  
**Presidente do Conselho Diretor**